

EDITAL PPGFPPI 05/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES (PPGFPPI)

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) na modalidade Mestrado Profissional reconhecido através da Portaria nº. 326 de 9 de março de 2017 do Ministério da Educação, no uso das suas atribuições, tornam público o Edital de Credenciamento Docentes Permanentes nº 05/2023 para o **Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI)** da UPE *campus* Petrolina, vinculado à Área Educação da CAPES.

1 DA FINALIDADE

Credenciar professores para compor o quadro docente permanente para o Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI) da UPE *campus* Petrolina em conformidade as exigências da ficha base de avaliação e o documento da área de Educação da CAPES disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-humanidades/ciencias-humanas/educacao>, a Resolução CEPE Nº 041/2020 - Regimento Geral de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Pernambuco e o que dispõe o Regimento Interno do PPGFPPI, disponível em: <http://ppgfppi.upe.br/>.

1.1 O processo de Credenciamento docentes tem como objetivo ampliar a qualidade da formação oportunizada pelo PPGFPPI/UPE-Petrolina, a produção científica e técnica, os intercâmbios nacional e internacional, bem como a inserção social do Programa, para assim, atingir níveis de qualidade dos indicadores estabelecidos pela área de Educação na CAPES.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será *on-line*, por meio do endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/> do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI).

2.2 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br e pelo telefone:(87) 3866-6501.

2.3 O resultado das etapas do processo de seleção será divulgado no site do PPGFPPI (<http://ppgfppi.upe.br/>).

2.4 Para realizar a inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá preencher os dados básicos da inscrição e anexar os documentos solicitados em formato **PDF** (qualquer outro formato não será considerado) no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para docentes permanentes no Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPI), vínculo funcional-administrativo a Universidade de Pernambuco lotado e em exercício no *Campus* Petrolina em regime de 40 horas e início das atividades previstas para dezembro de 2023.
- 3.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo:

Linha de pesquisa

Políticas Educacionais, Formação Docente e Práxis Pedagógica (**linha 1**)

Ementa:

Esta linha de pesquisa investiga os fenômenos educativos em espaços formais e não formais e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e suas imbricações no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Abrange investigações acerca da interação ensino-aprendizagem e sobre os saberes produzidos incorporando estudos que objetivam analisar as demandas apresentadas pelo mundo atual em múltiplos e diversos espaços culturais, simbólicos, históricos e sociais. Considerando os saberes e fazeres inerentes à docência, esta linha compreende estudos relacionados a três grandes eixos, quais sejam: políticas educacionais, formação de professores e práticas pedagógicas que, abordados em perspectiva interdisciplinar, contemplam os desafios colocados à educação na sociedade. As pesquisas desta linha buscam contribuir de maneira positiva para a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, desencadeando outras formas de pensar sobre o saber-fazer docente.

04 vagas

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para fins de credenciamento dos docentes permanentes do PPGFPPI, o Colegiado Pleno seguiu as recomendações da Área Educação da CAPES, inseridas na Grande Área Ciências Humanas dentro do Colégio de Humanidades, e definiu os critérios apresentados na sequência.

4.2 Critérios para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI

- Pertencer ao quadro efetivo da Universidade de Pernambuco em regime de 40 horas, lotado e em exercício no *Campus* Petrolina;
- Ter titulação de Doutor nos Colégios de **Humanidades** da CAPES (Grandes Áreas de Ciências Humanas, de Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística, Letras e Artes) ou de **Ciências da Vida** (Grandes Áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde) ou de **Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar** (Grandes Áreas de Geociências, Matemática/Probabilidade e Estatística, Química, Biotecnologia, Ensino e Interdisciplinar) com compatibilidade à linha de pesquisa do PPGFPPI;
- Ter obtido pontuação mínima de 300 pontos via artigos publicados na área de educação em periódicos científicos que não equivalem a resenhas, sendo pelo menos dois deles em (estrato A), ou 300 pontos, sendo pelo menos dois artigos na área de educação em periódicos científicos (estrato A) + 1 livro ou 2 capítulos de livro ou 1 verbete ou 2 PTTs qualificados na área de educação, a partir do ano de 2021 até o período de inscrição;

- d) Dentre os artigos publicados na área de educação em periódicos científicos apresentados para este edital, um deles deve corresponder ao ano de 2023 ou, comprovar uma carta de aceite¹ até o período de inscrição;
- e) Não estar cadastrado na Plataforma Sucupira em dois Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- f) Atender, no período de 2021 a 2023, pelo menos a dois dos critérios abaixo:
- ✓ Um produto técnico (registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos e softwares; materiais didáticos e instrucionais; desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; produção de programas em mídias; relatórios finais de pesquisa, técnicos e de consultoria; cursos de formação profissional; produção artística);
 - ✓ Uma ação de internacionalização (coordenação de projeto com participação de docentes estrangeiros; ministração de palestra, curso ou disciplina em instituição estrangeira; estágio, visita técnica ou apresentação de trabalhos em instituição estrangeira; facilitação de vinda de docente estrangeiro ao Programa para ministrar disciplinas, cursos ou palestras);
 - ✓ Uma ação de inserção social, nucleação e visibilidade (coordenação de projeto de extensão ou cultura; participação em colegiados, comitês ou conselhos externos; participação em comissão organizadora ou GTs de eventos externos à instituição; prestação de consultoria ou assessoria técnico-científica externa; participação em redes e grupos de pesquisa; participação em bancas de programas de outras instituições);
 - ✓ Uma ação de integração com a educação básica (coordenação de PIBID, Residência Pedagógica ou estágio supervisionado; ministração de aulas e desenvolvimento de projetos na educação básica; orientação de iniciação científica ou tecnológica no Ensino Médio) e/ou com outros programas de ensino (PET ou programas de monitoria);
- g) Anexar no endereço eletrônico: <http://ppgfpfi.upe.br/>- Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital, dirigida à coordenação do programa informando:
- ✓ disponibilidade em aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
 - ✓ disponibilidade de carga horária para integrar o curso e se dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, reuniões, comissões e demais atividades técnico-científicas);
 - ✓ compromisso de participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
 - ✓ compromisso de participar em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
 - ✓ compromisso de se manter como docente do programa até o final do quadriênio;
 - ✓ compromisso de se manter como docente até a conclusão de suas orientações;
 - ✓ compromisso em orientar Iniciação Científica e TCC de Graduação, pelo menos uma vez ao ano;
 - ✓ compromisso de manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).
- h) Apresentar, observando articulação entre a temática da linha 1, plano de trabalho incluindo programa da disciplina que poderá ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital), e, um projeto de Pesquisa (devidamente

¹ Carta de aceite a ser analisada pela comissão.

- comprovada a sua aprovação por órgão de fomento ou cadastrado na instância competente da instituição de ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente), usando o tempo de até 25 minutos para explanação de forma presencial;
- i) O(A) Candidato(a) ao credenciamento será convocado para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre a escolha da linha de pesquisa e das disciplinas às quais pretende se vincular ou sobre qualquer outro aspecto relevante na sua avaliação. A agenda para as apresentações, será divulgada pela Comissão de Credenciamento (CR) após o encerramento das inscrições - endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>;
 - j) Termo de compromisso feito pelo próprio candidato informando que não se encontra vinculado a dois Programas *stricto sensu* de acordo com o disposto pela Plataforma Sucupira;
 - k) Cópia do currículo Lattes atualizado em 2023 com documentos comprobatórios dos itens *a, b, c, d, e, e f* (estes documentos devem ser anexados no endereço eletrônico - <http://ppgfppi.upe.br/>).

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os docentes deverão preencher e anexar os documentos no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br> , descritos a seguir:

5.2 para o Credenciamento:

- 5.2.1 Preencher a ficha de inscrição;
- 5.2.2 Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento no PPGFPPI, assinada pelo candidato, conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO I deste edital;
- 5.2.3 Plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina oferecida (Linha 1) conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital e um projeto de Pesquisa (devidamente comprovado a sua aprovação por órgão de fomento ou instância competente da instituição de ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente);
- 5.2.4 Se estiver vinculado a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* uma declaração emitida pelo(a) coordenador(a) que o mesmo não se encontra vinculado a dois Programas;
- 5.2.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2023 comprovando os critérios *a, b, c, d e f* (**em PDF e devidamente na ordem**) para se candidatar ao Credenciamento no PPGFPPI.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pela CR do PPGFPPI da UPE seguindo os critérios descritos a seguir:

6.2 Para o Credenciamento

- 6.2.1 Para o Credenciamento será avaliada a pertinência do Plano de Trabalho em relação à linha de pesquisa indicada de acordo com as necessidades atuais do PPGFPPI;
- 6.2.2 Apresentação do plano de trabalho, incluindo o programa da disciplina que poderá ser oferecida (conforme modelo que se encontra disponível no ANEXO II deste edital) e um projeto de Pesquisa (devidamente comprovada a sua aprovação por órgão de fomento ou cadastrado na instância competente da Instituição de Ensino à qual está vinculado(a) o(a) docente), usando o tempo de até 25 minutos para explanação de caráter eliminatório;
- 6.2.3 Convocação para apresentação do seu plano de trabalho e prestar esclarecimentos sobre a escolha da linha de pesquisa e da disciplina que poderá se vincular ou sobre qualquer outro aspecto que julgar relevante na avaliação. A agenda para as apresentações, será divulgada pela CR após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico: <http://ppgfppi.upe.br/>;

- 6.2.4 A avaliação da produção científica na área de educação terá como base: tema, objetivo e palavras-chave na relação com a educação, considerando o resumo quando artigo em periódicos (*qualis* 2017-2020/Área de avaliação - Educação), introdução para livro, apresentação para PTT. A classificação da pontuação seguirá ficha base de avaliação e o documento da área da Educação da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf.
- 6.2.5 O livro autoral na área de educação será avaliado conforme documento publicado pela Coordenação da Área e deve conter obrigatoriamente: a) ISBN; B) Mínimo de 70 páginas; C) Ter sido publicada por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; D) Possuir, no máximo, três autores; E) Obra em 1ª Edição. A classificação do livro será realizada pela CC seguindo documento disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/educacao-informacoes-sobre-avaliacao-de-livros-pdf>;
- 6.2.6 Os capítulos de livros na área de educação têm uma pontuação fixa de 60 pontos.
- 6.2.7 Produto Técnico-Tecnológico (PTT) na área de educação terá pontuação atribuída conforme ficha de avaliação páginas 12 e 13 mestrados profissionais disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_EDUCACAO_ATUALIZADA.pdf, seguindo os critérios no documento disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppgfpfi/index.php/pt/downloads/finish/7-diversos/397-descricao-dos-produtos-tecnico-tecnologicos-ptt>
- 6.2.8 Em caso de empate no item 6.2.4 será utilizado o maior tempo de titulação (doutorado);
- 7 A CC irá elaborar relatório sucinto, contendo os motivos da recomendação ou não da inclusão do docente inscrito na categoria docente permanente, definidos na Portaria CAPES no. 81, de 3 de junho de 2016;
- 8 O resultado da avaliação será homologado no Colegiado Pleno do PPGFPPI e encaminhado ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) e à Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI) da UPE para apreciação.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGFPPI/UPE ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas	Hora
Divulgação do Edital	20 de outubro de 2023	até 23h59
Período de inscrições	21 de outubro de 2023 a 21 novembro de 2023	até 23h59
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas com agendas das apresentações para candidatos(as) ao credenciamento	23 de novembro de 2023	até 23h59
Período de recursos	24 a 28 de novembro de 2023	até 18h
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	29 de novembro de 2023	até 23h59
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Credenciamento com as apresentações dos planos de trabalhos e programas da disciplina	30 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023	até 22h
Divulgação dos resultados pelo Colegiado do PPGFPPI	11 de dezembro de 2023	até 23h59
Período de recursos	12 a 14 de dezembro de 2023	até 18

Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGFPPI	19 de dezembro de 2023	até 23h59
---	------------------------	-----------

10 DOS RECURSOS

10.1 Pedidos de revisão de resultados devem ser preenchidos conforme formulário de recursos (ANEXO III) disponibilizado no site do PPGFPPI (<http://ppgfpfi.upe.br/>) pelo (a) candidato(a) à Comissão de Credenciamento, devidamente formalizados, observado o prazo regimental máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, conforme disposto do cronograma para o e-mail: processoseletivo.ppgfp@upe.br.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O credenciamento docente, que trata este edital, tem validade para o período compreendido entre 2024 e 2026.
- 11.2 Os docentes que forem admitidos no PPGFPPI por meio do presente edital, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e ao processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela CAPES.
- 11.3 Casos não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, quando necessário ao Conselho de Gestão Acadêmica (CGA);
- 11.4 Este edital está em consonância com o Regimento Interno do PPGFPPI;
- 11.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 03 de outubro de 2023

Aprovado em reunião do Pleno em 03.10.2023

Aprovado no CGA 19.10.2023

Raimunda Aurea Dias de Sousa

Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenadora do PPGFPPI (Mestrado Profissional)
Universidade de Pernambuco - UPE Campus Petrolina
Matrícula 11096-5

Comissão de Credenciamento

Cristhiane M. B. de O. Messias

Cristhiane Maria Bazílio de Omena Messias UPE/Petrolina (membro interno)

Paulo César Marques de Andrade Santos

Paulo César Marques de Andrade Santos UPE/Petrolina (membro interno)

Fabiana Sena da Silva

Fabiana Sena da Silva UFPB (membro externo)

ANEXO I

Carta de Solicitação/Termo de Compromisso para Credenciamento

Petrolina, ___ de julho de 2023

De: Prof.(a) Dr.(a) _____ .

Para: Profa. Dra. Raimunda Aurea Dias de Sousa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da Universidade de Pernambuco (PPGFPPI-UPE).

Assunto:

[] Credenciamento de Docente no PPGFPPI-UPE

Senhora Coordenadora,

Solicito minha participação como Docente na categoria _____ do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares da UPE, e tenho interesse em atuar na linha de pesquisa _____ na Área de Concentração Educação.

Declaro concordar e aceitar todas as disposições contidas no Edital 05/2023 e me comprometo a:

- ✓ aceitar pelo menos um orientando a cada processo seletivo;
- ✓ dispor parte da minha carga horária para integrar o curso e me dedicar às atividades do PPGFPPI (aulas, orientações, comissões, reuniões e demais atividades técnico-científicas);
- ✓ participar de pelo menos 70% das reuniões ordinárias e das reuniões pedagógicas mensais do colegiado do PPGFPPI por ano;
- ✓ participar em disciplinas do PPG para as quais tenha competência;
- ✓ permanecer como docente do programa até o final do quadriênio;
- ✓ permanecer como docente até a conclusão de minhas orientações;
- ✓ fornecer informações anualmente para plataforma sucupira;
- ✓ compromisso em orientar Iniciação Científica e TCC de Graduação, pelo menos uma vez ao ano;
- ✓ manter o currículo Lattes atualizado a cada 6 meses, incluindo a produção científica (artigos publicados e aceitos).

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas, atendo as condições descritas no Edital 05/2023 para me candidatar ao credenciamento no PPGFPPI e aceito submeter-me as essas.

Atenciosamente,

Nome completo e Assinatura

ANEXO II

Modelo de Plano de Disciplina

PROGRAMA DE ENSINO

Curso: Mestrado Profissional	Área de Concentração: Educação
Disciplina:	
Carga Horária:	Semestre:
Professor(a) responsável:	

Ementa:

Objetivo(s):

Conteúdo programático:

Procedimentos didáticos e recursos:

Avaliação:

Referências:

Petrolina, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

EDITAL PPGFPPI 05/2023

À Comissão de Credenciamento

Eu, _____, inscrito(a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob no. _____-____ na condição
de candidato(a) ao credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Formação de
Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPPI), venho por meio deste, interpor recurso
contra a decisão da comissão
_____ no processo de
credenciamento pelas seguintes razões:

_____, _____ / _____ / 20__
Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a) (Obrigatória)